

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
ANDIRÁ – PARANÁ

Lei Municipal nº. 1978 de 18 de Agosto de 2009, Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012 e Lei Municipal nº 2.442 de 12 de novembro de 2013

Rua: Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone (43) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 06/2017

SÚMULA: Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias para o 1º semestre de 2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012, e Lei nº 2.442 de 12 de novembro de 2013, e

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá/PR realizada em 25/01/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/PR para o 1º semestre de 2017.

Art. 2º - O Calendário de Reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

MÊS	DATA	HORÁRIO
FEVEREIRO	14	09 horas
MARÇO	14	09 horas
ABRIL	11	09 horas
MAIO	09	09 horas
JUNHO	13	09 horas
JULHO	11	09 horas

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 01 de Fevereiro de 2017.

KAROLYNE MARIA PALUDETTO
PRESIDENTE DO CMDCA